



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 844 – DEZEMBRO/2021
Resoluções 179-181/2021
(CEPEX)**

Teresina, 23 de dezembro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 179 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta os Períodos Letivos 2022.1 e 2022.2 (Calendário Acadêmico), dos cursos de graduação do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 20 de dezembro de 2021;

- o Processo Nº 23111.048882/2021-28;

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- a Portaria nº 188/2020, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- o disposto na Portaria nº 544/2020 – MEC, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

- o Parecer CNE/CP nº 05/2020, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da COVID-19;

- o Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 7 de julho de 2020, que dá orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia da COVID-19;

- o Parecer CNE/CP nº 19/2020, aprovado em 8 de dezembro 2020 – Reexame do Parecer CNE/CP nº 15/2020, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

- as Instruções Normativas nº 19, 20, 21 e 27, do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- a Resolução nº 16/2020 – CONSUN/UFPI, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, em caráter temporário e excepcional, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências;

-a Resolução nº 19/2020 – CONSUN/UFPI, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre ratificação da Resolução nº 16/2020 – CONSUN/UFPI, de 28 de abril de 2020, com as alterações deliberadas sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, em caráter temporário e excepcional, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito da UFPI e das outras providências;

-a Resolução nº 13/2021 - CONSUN/UFPI, de 08 de março de 2021 e Resolução nº 15/2021-CONSUN, de 09 de abril de 2021, sobre a regulamentação da Carga Horária Semanal dos Docentes do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí;

- a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

- a Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021, que altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid19 e suas consequências;

-a Portaria nº 2.117 – Ministério da Educação – MEC, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

-a Portaria nº 1.030 – Ministério da Educação – MEC, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19, alterada pela Portaria nº 1.038 – MEC, de 7 de dezembro de 2020;

-a Portaria nº 1.038 – MEC, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

-o Decreto nº 19.429, de 8 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Piauí, que trata de protocolo específico com medidas de prevenção e controle da disseminação do SARS-Cov-2 (COVID-19), para o setor de educação; e,

-a possibilidade de substituição das atividades presenciais suspensas pela oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução Regulamenta os Períodos Letivos 2022.1 e 2022.2 (Calendário Acadêmico), dos cursos de graduação do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD, Apêndice A.

Art. 2º Esta Resolução, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogará integralmente a Resolução CEPEX Nº 32/2021, de 09 de março de 2021, que aprova o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação a Distância, períodos letivos 2021.1 e 2021.2, do Centro de Educação aberta e a Distância (CEAD).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor

APÊNDICE A DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 179 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
2022.1 e 2022.2**

ANO 2022	
PERÍODO LETIVO 2021.2	
JANEIRO 2022 – 09 DIAS LETIVOS	
05	REINÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PERÍODO LETIVO 2021.2
05 a 10	Prazo para envio, pelos docentes, às Chefias / Coordenações de Cursos, do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2022.1
10 a 21	Período de Cadastro do Edital de Monitoria no SIGAA , pelas Chefias / Coordenações de Curso para o período 2022.1 baseado no Edital de Monitoria da CAAC / PREG
14	CONCLUSÃO DO PERÍODO LETIVO 2021.2
17 a 20	Digitação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos alunos, referente ao Período Letivo 2021.2 , pelos docentes
18	Último dia para Realização de Exame Final do Período Letivo 2021.2
24/01/2022 a 22/02/2022	Período para Férias Docentes (30 dias)
PERÍODO LETIVO 2022.1	
FEVEREIRO 2022	
07 a 11	Avaliação docente do Período Letivo 2021.2
14 a 16	Proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2022.1 on-line (via portal do discente), para discentes
17 a 18	Ajuste das turmas ofertadas – Alterações da Oferta de Disciplinas pelas Chefias / Coordenações de Curso para o Período Letivo 2022.1
21 e 22	Processamento das Propostas de Matrícula do Período Letivo 2022.1
23 e 24	Ajuste de Matrícula: Acréscimo de Disciplina / Cancelamento / Aproveitamento de vagas disponíveis para o período 2022.1 , pelos discentes

25	Processamento das solicitações de acréscimo e cancelamento de disciplina para o período 2022.1
23 a 25	Homologação do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2021.1
24 e 25	Reuniões Pedagógicas
MARÇO 2022 – 22 DIAS LETIVOS	
03 a 08	Inscrição de Candidatos a Monitoria para o Período Letivo 2022.1 , através do SIGAA , via portal do discente
07	INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2022.1
07	Publicação do cronograma de cadastro de estágio obrigatório no módulo Estágio/SIGAA dos cursos de graduação ensino a distância (EAD), período 2022.1 , pela CGE/PREG
07/03 a 01/04	Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina)
07/03 a 13/04	Trancamento de Matrícula no Curso / Trancamento de Disciplina, período 2022.1
07 a 09	Solicitação de Disciplina em Caráter Especial – Exclusivamente para os Possíveis Formandos no Período Letivo 2022.1
09 a 11	Matrícula em caráter extraordinário em vagas remanescentes, período 2022.1 , para discentes
21 a 25	Ajuste das turmas ofertadas – Alterações da Oferta de Disciplinas pelas Chefias/Coordenações de Curso para o Período Letivo 2022.1
23 a 28	Matrícula Compulsória, pelas Coordenações de Curso, para o Período Letivo 2022.1
ABRIL 2022 – 22 DIAS LETIVOS	
01	Último dia para solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina)
11/04 a 28/05	Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelos discentes
11/04 a 03/06	Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelas Coordenações de Curso
13	Último dia para trancamento de Matrícula no Curso / Trancamento de Disciplina, Período 2022.1

11 a 20	Cadastro de Disciplinas ofertadas para o 2º bimestre – Período 2022.1 , pelas Chefias / Coordenações de Curso, via SIGAA
MAIO 2022 – 26 DIAS LETIVOS	
07 a 09	Digitação e consolidação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos discentes, pelos docentes, para as turmas ofertadas no 1º bimestre , Período Letivo 2022.1
09 a 12	Matrícula Compulsória pelas Coordenações de Curso, para as turmas ofertadas para o 2º bimestre , Período Letivo 2022.1
16/05 a 11/06	Cadastro on line da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2022.2 , pelas Chefias / Coordenações de Cursos
28/05	Último dia para Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelos Discentes
JUNHO 2022 – 25 DIAS LETIVOS	
03	Divulgação do Edital para Seleção de Monitores – Período Letivo 2022.2 , pela CAAC / PREG
03	Último dia para Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelas Coordenações de Curso
11	Último dia para Cadastro on line da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2022.2 , pelas Chefias / Coordenações de Cursos
13 a 21	Período de Cadastro do Edital de Monitoria no SIGAA , pelas Chefias de Departamento / Chefias de Curso para o período 2022.2 baseado no Edital de Monitoria da CAAC / PREG
27 a 30	Prazo para envio, pelos docentes, às Chefias / Coordenações de Cursos, do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2022.2
JULHO 2022 – 05 DIAS LETIVOS	
06	CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2022.1
07 a 12	Digitação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos discentes, referente ao Período Letivo 2022.1, pelos docentes
08	Último dia para Realização de Exame Final do Período Letivo 2022.1
13 a 19	Avaliação docente referente ao período 2022.1

13/07 a 27/07	Período para Férias Docentes (15 dias)
PERÍODO LETIVO 2022.2	
25 a 27	Proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2022.2 on line (via portal do discente), para discentes
28 a 29	Ajuste das turmas ofertadas – Alterações da Oferta de Disciplinas pelas Chefias / Coordenações de Curso para o Período Letivo 2022.2
AGOSTO 2022 – 18 DIAS LETIVOS	
01 e 02	Processamento das Propostas de Matrícula do Período Letivo 2022.2
03 e 04	Ajuste de Matrícula: Acréscimo de Disciplina / Cancelamento / Aproveitamento de vagas disponíveis para o período 2022.2 , pelos discentes
03 a 05	Homologação do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2022.2
05	Processamento das solicitações de acréscimo e cancelamento de disciplina para o período 2022.2
08 e 09	Reuniões Pedagógicas
08 a 11	Inscrição de Candidatos a Monitoria para o Período Letivo 2022.2 , através do SIGAA , via portal do discente
10	INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2022.2
10	Publicação do cronograma de cadastro de estágio obrigatório no módulo Estágio/SIGAA dos cursos de graduação ensino a distância (EAD), período 2022.2 , pela CGE/PREG
10/08 a 06/09	Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina)
10/08 a 09/09	Trancamento de Matrícula no Curso / Trancamento de Disciplina, período 2022.2
10 e 11	Solicitação de Disciplina em Caráter Especial – Exclusivamente para os Possíveis Formandos no Período Letivo 2022.2
10 a 12	Matrícula em caráter extraordinário em vagas remanescentes, período 2022.2
24 a 26	Ajuste das turmas ofertadas – Alterações da Oferta de Disciplinas pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Curso para o Período Letivo 2022.2

29/08 a 02/09	Matrícula Compulsória, pelas Coordenações de Curso, para o Período Letivo 2022.2
SETEMBRO 2022 – 25 DIAS LETIVOS	
06	Último dia para solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina)
12/09 a 28/10	Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelos Discentes
12/09 a 04/11	Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelas Coordenações de Curso
09	Último dia para trancamento de Matrícula no Curso / Trancamento de Disciplina, período 2022.2
21 a 28	Cadastro de Disciplinas ofertadas para o 2º bimestre – Período 2022.2 , pelas Chefias / Coordenações de Curso, via SIGAA
OUTUBRO 2022 – 21 DIAS LETIVOS	
13 e 14	Digitação e consolidação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos discentes, pelos Docentes, referente ao Período Letivo 2022.2 , para as turmas ofertadas no 1º bimestre
17 a 19	Matrícula Compulsória pelas Coordenações de Curso para o Período Letivo 2022.2 para as turmas ofertadas para o 2º bimestre.
24/10 a 25/11	Cadastro on line da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2023.1 , pelas Chefias / Coordenações de Cursos
28	Último dia para Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelos Discentes
NOVEMBRO 2022 – 24 DIAS LETIVOS	
04	Último dia para Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelas Coordenações de Curso
11	Divulgação do Edital para Seleção de Monitores – Período Letivo 2023.1 , pela CAAC / PREG
21 a 30	Período de Cadastro do Edital de Monitoria no SIGAA , pelas Chefias de Departamento / Chefias de Curso para o período 2023.1 baseado no Edital de Monitoria da CAAC / PREG

25	Último dia para cadastro on line da Oferta de Disciplina para o período 2023.1 pelas Chefias / Coordenações de Curso.
DEZEMBRO 2022 – 12 DIAS LETIVOS	
05 a 08	Prazo para envio, pelos docentes, às Chefias / Coordenações de Cursos, do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2023.1
13	CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2022.2
14 a 17	Digitação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos discentes, referente ao Período Letivo 2022.2 pelos Docentes
15	Último dia para Realização de Exame Final do Período Letivo 2022.2
19 a 22	Avaliação docente referente ao período 2022.2
24 a 31/12	Recesso escolar
ANO 2023	
02/01 a 04/02/2023	Provável Período para Férias Docentes (30 dias)
13/02 a 20/06/2023	Provável Período Letivo 2023.1 , 100 dias letivos, para viabilizar oferta de disciplinas.

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS – PERÍODOS 2022.1 e 2022.2

2022.1		
Mês	Dias Letivos	Semestre
Março	22	07/03 a 06/07
Abril	22	1º Bimestre
Maio	26	07/03 a 06/05
Junho	25	2º Bimestre
Julho	05	09/05 a 06/07
TOTAL	100	**
2022.2		
Mês	Dias Letivos	Semestre
Agosto	18	10/08 a 13/12
Setembro	25	1º Bimestre
Outubro	21	10/08 a 12/10
Novembro	24	2º Bimestre
Dezembro	12	13/10 a 13/12
TOTAL	100	**

CALENDÁRIO DE EVENTOS
No semestre 2022.1
Procedimentos de Colação de Grau remota por procuração dos Concludentes do Período Letivo 2021.2 , através de portaria específica.
No semestre 2022.2
Procedimentos de Colação de Grau remota por procuração dos Concludentes do Período Letivo 2022.1 , através de portaria específica.

2022		Feriados Nacionais, Estaduais ^(E) e Escolares ^(*)
Janeiro	01	Confraternização Universal
Março	01	Carnaval
	02	Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo até as 14h)
Abril	15	Sexta-feira Santa
	21	Tiradentes
Mai	01	Dia do Trabalho
Junho	16	Corpus Christi
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	N. S. Aparecida Padroeira do Brasil
	15	Dia do Professor ^(*)
	19	Dia do Piauí ^(E)
	28	Dia do Servidor Público
Novembro	02	Dia de Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro	24	Véspera de Natal
	25	Natal
	31	Véspera de Ano Novo

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Os Recessos Escolares referem-se apenas às Atividades Didático-Pedagógicas, ocorrendo funcionamento administrativo.

* São letivos todos os sábados, exceto se feriado ou quando houver indicação de Recesso Escolar.





Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 180 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Calendário Universitário da Pós-Graduação (**Stricto e Lato Sensu**) para os períodos 2022.1 e 2022.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 20 de dezembro de 2021;

- o Processo Nº 23111.050491/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário da Pós-Graduação (**Stricto Sensu**), referente aos períodos 2022.1 e 2022.2, conforme Anexo A e processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

ANEXO A - RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 180 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**Calendário Universitário da Pós-Graduação
Períodos 2022.1 e 2022.2**

JANEIRO 2022	
03 a 22	Férias docentes [20 dias]
03/01 a 24/04	Submissão das propostas de cursos novos – APCNs, na Plataforma Sucupira
04 a 13/02	Processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos Programas de Pós-Graduação da UFPI
24 a 29	Atualização dos diretórios dos Grupos de pesquisa do CNPq pelos líderes
31	Envio à PRPG dos templates para avaliação dos PPGs, que serão apresentados no Seminário de Acompanhamento
FEVEREIRO 2022	
14 a 16	Período de Matrícula Institucional da Pós-Graduação Stricto Sensu 2022.1, realizada nas Secretarias dos PPGs [conforme cronograma de agendamento de cada programa de Pós-Graduação]
14 a 18	V Seminário de Acompanhamento da Qualidade dos Programas de Pós-Graduação da UFPI
17 e 18	Convocação dos candidatos aprovados (2ª chamada) para preenchimento das vagas remanescentes na secretaria dos Programas de Pós-Graduação para o período 2022.1
21	Matrícula Institucional de candidatos de 2ª chamada para preenchimento das vagas remanescentes na secretaria dos programas [conforme cronograma de agendamento]
23 e 24	Processo simplificado para seleção de alunos especiais em turmas optativas, conforme as exigências do Regimento Interno de cada PPG, para o período 2022.1
25 e 26	Ajuste na oferta de Disciplinas para o período 2022.1
MARÇO 2022 – 19 Dias Letivos	
7 e 8	Matrícula Curricular pelos discentes no sistema integrado da Pós-Graduação ou na Coordenação dos PPGs, para o período 2022.1
9	Confirmação de Matrícula pelos coordenadores dos programas/orientadores
10	Início do período letivo 2022.1
11	<u>Matrícula em caráter extraordinário</u> em vagas remanescentes período 2022.1, realizada nas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação
11	Seleção de Bolsistas de Bolsas de demanda social [DS] da CAPES
14	Último dia para envio de documentação para implementação de bolsas/CAPES e último dia para cadastro dos ingressantes em 2022.1 na plataforma SUCUPIRA pelos coordenadores
16 a 20	Trancamento de matrícula no curso ou Trancamento de disciplina
31	Preenchimento e envio dos dados na Plataforma Sucupira (dados cadastrais do PPG, docentes, discentes e trabalhos de conclusão)
ABRIL 2022 - 26 Dias Letivos	
20 e 22	II Seminário de Saúde Mental da Pós-Graduação da PRPG/UFPI – II Humaniza UFPI
MAIO 2022 - 18 Dias Letivos	
19 e 20	II Seminário de Ética e Pesquisa da PRPG/UFPI
23/05 a 02/06	Férias docentes [15 dias]
JUNHO 2022 - 24 Dias Letivos	
23 e 24	Planejamento da Oferta do Período 2022.2 pelos Colegiados dos PPGs

27 e 28	Oferta de disciplinas referente ao período 2022.2, diretamente no SIGAA
30	Envio do PAQ para afastamento de servidores referente ao segundo semestre de 2022.2
JULHO 2022 – 13 Dias Letivos	
05	Envio de Minuta de Editais para a CPSS/PRPG para ingresso 2023
11 e 12	Ajuste na Oferta de disciplinas para o período 2022.2
15	Encerramento do período 2022.1
18 e 19	Consolidação das turmas (fechamento das cadernetas)
25	Previsão de Lançamento do edital de seleção do Comitê de Assessoramento da PRPG
AGOSTO 2022 - 21 Dias Letivos	
01 e 02	Matrícula Curricular pelos discentes no sistema integrado da Pós-Graduação ou na Coordenação dos PPGs, para o período 2022.2
03 e 04	Confirmação de Matrícula pelos coordenadores dos programas/orientadores
05	Processo simplificado para seleção de alunos especiais em turmas optativas para o período 2022.2, conforme as exigências do Regimento Interno de cada PPG
06	Matrícula em caráter extraordinário em vagas remanescentes período 2022.2, realizada nas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação
08	Início do período letivo 2022.2
10	Último dia para envio de documentação para implementação ou substituição de bolsistas/CAPEs, pelos coordenadores dos programas.
11	Re-matrícula - Matrícula em caráter extraordinário, realizada pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação de alunos retardatários
12	Confirmação de Matrícula pelos coordenadores dos programas/orientadores
18 e 19	I Seminário de qualidade/excelência de Dissertação e Tese da UFPI
25 a 30	Publicação dos Editais do Programas no site da UFPI
28	Previsão de Lançamento do Edital de seleção para o Comitê de Assessoramento da PRPG
SETEMBRO 2022 - 25 Dias Letivos	
01/09 a 10/10	Inscrição de candidatos , a ingressarem em 2023.1, nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Editais individualizados, contando as datas de homologação de inscrição e prazos para recursos)
12	Trancamento de matrícula no curso ou Trancamento de disciplina
OUTUBRO 2022 – 21 Dias Letivos	
08	Publicação do Edital do Prêmio de Dissertações e Teses da UFPI (referente ao ano de 2021)
12/10 a 15/12	Seleção pelos Programas de candidatos para ingresso em 2023.1, nos diversos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (segundo as datas fixadas em cada Edital)
NOVEMBRO 2022 – 23 Dias Letivos	
28	Previsão da divulgação do Resultado do Prêmio de Dissertações e Teses da UFPI
25 a 29	Seminários Integrados de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPI
30	Envio do PAQ para afastamento de servidores para o primeiro semestre de 2023
DEZEMBRO 2022 – 15 Dias Letivos	
12 e 13	Planejamento da Oferta do Período 2023.1 pelos Colegiados dos PPGs
16 a 20	Publicação do resultado final dos processos seletivos dos diversos Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu
15	Encerramento do período 2022.1
19 e 20	Consolidação de turmas (fechamento de cadernetas)
24/12 a 01/01/22	Recesso natalino

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS DE 2022

2022/1		2022/2	
Mês	Dias Letivos	Mês	Dias Letivos
Março	19	Agosto	21
Abril	26	Setembro	25
Maio	18	Outubro	21
Junho	24	Novembro	23
Julho	13	Dezembro	15
TOTAL	100	TOTAL	105

FERIADOS NACIONAIS 2022

Janeiro	01	Confraternização Universal
Fevereiro	27 e 28	Carnaval
Março	1º	Carnaval
Março	02	Quarta-feira de cinzas
Abril	15	Paixão de Cristo
Abril	21	Tiradentes
Maio	01	Dia do Trabalho
Junho	16	Corpus Christi
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	N. Sra. Aparecida Padroeira do Brasil
Outubro	15	Dia do Professor
Outubro	19	Dia do Piauí
Outubro	28	Dia do Servidor Público
Novembro	02	Dia de Finados
Novembro	15	Proclamação da República
Dezembro	25	Natal

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- »Os Recessos Escolares referem-se apenas às Atividades Didático-Pedagógicas, ocorrendo funcionamento administrativo;
 »São letivos todos os sábados, exceto se feriado ou quando houver indicação de Recesso Escolar.

Profª Dra. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araujo

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento

Coordenador de Programas Stricto Sensu





Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 181 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a criação e oferta de vagas em Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**, a nível de Especialização, realizados pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 20 de dezembro de 2021;
- o Processo Nº 23111.046292/2021-21;
- as ações do Ministério da Educação para alcançar a Meta 16 do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005, de 25/06/2014), entre as quais a melhoria e fortalecimento do Ensino Médio, como o Programa para Formação de Professores do Ensino Médio;
- a Resolução nº 01/18 – CNE/CES, de 06/04/2018, que estabelece diretrizes para a criação e oferta de cursos de especialização no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação e oferta de vagas em Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**, a nível de Especialização, realizados pelo Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, nas áreas de:

- a) Linguagens e suas tecnologias;
- b) Matemática e suas tecnologias;
- c) Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- d) Ciências Humanas e Sociais aplicadas;
- e) Formação para trabalho.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas se destinam, exclusivamente, a profissionais com formação em nível superior.

Art. 3º A seleção e matrícula de alunos ocorrerá conforme edital de seleção e/ou chamada pública encaminhado pela UFPI.

Art. 4º A organização acadêmico-pedagógica dos Cursos de Especialização deverá contemplar as concepções, princípios e fundamentos teóricos e metodológicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a nova estrutura do Ensino Médio.

§ 1º O Projeto Pedagógico de Curso deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Identificação do curso;
- b) Identificação da coordenação e, opcionalmente, da coordenação adjunta do curso;
- c) Apresentação;
- d) Justificativa;
- e) Objetivos;
- f) Público-alvo e perfil do egresso;
- g) Carga horária e duração;
- h) Conteúdo (módulos, disciplinas, carga horária, ementas e referências bibliográficas);
- i) Corpo docente;
- j) Equipe de tutoria;
- k) Metodologia (estratégias de ensino, ambientes de aprendizagem e recursos didáticos e tecnológicos);
- l) Infraestrutura física e tecnológica;
- m) Procedimentos e critérios de avaliação da aprendizagem;
- n) Requisitos para certificação;

§ 2º O Curso deverá ter carga horária total de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo que a integralização do currículo poderá ocorrer mediante a realização de atividades acadêmico-pedagógicas ou por meio de aproveitamento de estudos, sem obrigatoriedade de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º O aproveitamento de estudos se restringe aos egressos dos cursos de aperfeiçoamento promovidos no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC.

§ 4º O aproveitamento de estudos poderá ser total ou parcial em relação à carga horária do Curso de Especialização, ficando condicionado à apresentação de certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento promovido no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC.

§ 5º A validação do aproveitamento de estudos fica condicionada à compatibilidade de, no mínimo, 75% da carga horária e do programa de ensino dos cursos de aperfeiçoamento profissional realizados pelo aluno no MEC e do Curso de Especialização em que estiver matriculado na UFPI.

§ 6º Para efeito de aproveitamento, será considerada a equivalência entre módulos e/ou unidades de ensino dos cursos de aperfeiçoamento profissional realizados pelo aluno no MEC e os componentes curriculares do Curso de Especialização em que estiver matriculado na UFPI.

§ 7º O aproveitamento de estudos será atribuído pela respectiva Coordenação do Curso de Especialização, mediante análise do programa de ensino e do desempenho e rendimento do aluno nos

curso de aperfeiçoamento profissional realizados no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC.

§ 8º A verificação do desempenho e rendimento do aluno será feita a partir da conferência e confirmação das notas obtidas nos cursos de aperfeiçoamento profissional concluídos no MEC e, opcionalmente, aplicação de instrumentos de avaliação da aprendizagem complementares.

§ 9º Opcionalmente, poderá haver orientação de estudos complementares, com vistas à ampliação e ao aprofundamento de conhecimentos, competências e habilidades profissionais desenvolvidos nos cursos de aperfeiçoamento realizados pelo aluno no MEC.

Art. 5º Todas as atividades acadêmico-pedagógicas dos Cursos de Especialização serão realizadas por meios remotos, em Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

Art. 6º A Coordenação dos Cursos de Especialização deverá ser exercida, obrigatoriamente, por servidores efetivos e ativos da UFPI, desde que não estejam, durante qualquer momento do período de execução do curso, em afastamento e/ou licença de qualquer natureza.

Parágrafo único. Opcionalmente poderá haver uma coordenação adjunta, que deverá ser exercida, obrigatoriamente, por servidores efetivos e ativos da UFPI, desde que não estejam, durante qualquer momento do período de execução do curso, em afastamento e/ou licença de qualquer natureza.

Art. 7º O corpo docente dos Cursos de Especialização deverá ser constituído, preferencialmente, por servidores efetivos e ativos da UFPI, desde que não acarrete prejuízos às suas obrigações funcionais inerentes ao cargo que ocupa em caráter efetivo na UFPI.

§ 1º Na impossibilidade de atender ao que regulamenta este artigo, o corpo docente deverá ser composto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de servidores efetivos e ativos da UFPI.

§ 2º Servidores da UFPI em afastamento e/ou licença de qualquer natureza não poderão ministrar disciplinas nos referidos cursos.

§ 3º No mínimo 50% (cinquenta por cento) do corpo docente deverá possuir título de mestre ou doutor, obtido em programa de pós-graduação reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação, não sendo admitido professor sem no mínimo o título de especialista, expedidos nos termos da legislação pertinente.

§ 4º O docente, do quadro efetivo de servidores da UFPI ou externo, poderá ministrar no máximo duas disciplinas por Curso de Especialização em andamento, sendo vedada a lotação concomitante em mais de uma disciplina, mesmo que em cursos diferentes.

§ 5º A participação dos servidores da UFPI nos Cursos de Especialização, independentemente da função, deverá observar os limites legais de recebimento de bolsa e/ou remuneração por atividades esporádicas a que estão submetidos.

Art. 8º A certificação dos alunos será feita pela UFPI, em formato digital, considerando as especificidades dos Cursos de Especialização criados e ofertados pelo CEAD/UFPI, no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC.

§ 1º Fará jus ao certificado de conclusão do Curso de Especialização o aluno que integralizar o currículo mediante realização das atividades acadêmico-pedagógicas propostas, ou por meio de aproveitamento de estudos total ou parcial em relação à carga horária do curso.

§ 2º O certificado de conclusão do curso conferirá o título de especialista na respectiva área de conhecimento, conforme a denominação do curso, com todos os direitos e prerrogativas legais garantidos pela lei brasileira pertinente à formação superior em nível de pós-graduação **lato sensu**.

Art. 9º Os Cursos de Especialização criados e ofertados pelo CEAD/UFPI, no âmbito do

Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC, são inteiramente financiados pelo Ministério da Educação, sem nenhum tipo de custo para os alunos.

Art. 10. Esta resolução se aplica, exclusivamente, aos Cursos de Especialização criados e ofertados pelo CEAD/UFPI, no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa na UFPI, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da UFPI, submetendo-se às instâncias pertinentes.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 4º, do Decreto 10.139/2019, cuja urgência se justifica pela excepcionalidade do momento, sobretudo as limitações das rotinas administrativas da UFPI decorrentes da pandemia da Covid-19 e a necessidade de iniciar as atividades dos Cursos de Especialização a serem realizados pelo CEAD/UFPI, no âmbito do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC.

Teresina, 23 de dezembro de 2021



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor